Decreto nº 195, de 10 de março DE 2020.

Suplementa recursos no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de recursos e a Lei Municipal 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2029,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Função: | 26 – Transporte |  |
| Subfunção: | 782 – Transporte Rodoviário |  |
| Programa: | 20 – Estradas Vicinais |  |
| Ação: | 2.9 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 121: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Saúde - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Função: | 26 – Transporte |  |
| Subfunção: | 782 – Transporte Rodoviário |  |
| Programa: | 20 – Estradas Vicinais |  |
| Ação: | 2.9 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 124: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Saúde - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 10 de março de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 10 de março de 2020.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças